

LEI Nº 703 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento Corrente e dá Outras Providências.

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine,
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite
de R\$ 34.900,00 – (Trinta e Quatro Mil e Novecentos Reais), que serão distribuídos nas seguintes
dotações orçamentárias:

01 – Legislativo

1.001 – Implantação da Sede Própria do Poder Legislativo

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 16.000,00

Fonte: 01 – Recursos Livres

01 – Legislativo

2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

Fonte: 01 – Recursos Livres

12- Educação

2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 900,00

Fonte: 020 – MDE

04 – Administração

2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

Fonte: 01 – Recursos Livres

26 – Transporte

2.018 – Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

Fonte: 01 – Recursos Livres

15 – Urbanismo

2.012 – Manutenção de Praças, Jardins, Monumentos e Vias Urbanas

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

Fonte: 01 – Recursos Livres

12 – Educação
2.024 – Manutenção da Merenda Escolar para Educação Infantil
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00
Fonte: 1007 – PNAE – Merenda Escolar

12 – Educação
2.025 – Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 500,00
Fonte: 1007 – PNAE – Merenda Escolar

12 – Educação
2.026 – Manutenção da Merenda Escolar para Ensino Médio
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00
Fonte: 1007 – PNAE – Merenda Escolar

17 – Saneamento
1.014 – Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água Urbano e Rural
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00
Fonte: 01 – Recursos Livres

10 – Saúde
2.043 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00
Fonte: 040 – ASPS

10 – Saúde
2.123 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 500,00
Fonte: 040 – ASPS

Art. 2º – Servirá de Cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima, as reduções das seguintes dotações orçamentárias no valor de **R\$ 34.900,00** – (Trinta e Quatro Mil e Novecentos Reais), de acordo com artigo 43, § 1, inciso II da Lei 4320/64.

01 – Legislativo
2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$ 10.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 3.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00
Fonte: 01 – Recursos Livres

12 – Educação
1.024 – Equipamentos e Material Permanente para Merenda Escolar
4.4.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 100,00
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 450,00
Fonte: 01 – Recursos Livres

12 – Educação

2.028 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Infantil

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 500,00

Fonte: 020 – MDE

13- Cultura

0.019 - Incentivo a Produção Cinematográfica

3.3.70.41 – Contribuições.....R\$ 500,00

Fonte: 01 – Recursos Livres

13 – Cultura

2.037 – Realização de Eventos Cívicos

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 500,00

Fonte: 01 – Recursos Livres

27 – Desporto e Lazer

1.034 – Aquisição de Materiais para Prática Esportiva

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

Fonte: 01 – Recursos Livres

15 – Urbanismo

1.019 – Urbanização da Travessia Urbana da RS 149

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

Fonte: 01 – Recursos Livres

08 – Assistência Social

2.058 – Manutenção das Ações Sócio-Assistencial Básica aos Idosos

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Fonte: 01 – Recursos Livres

08 – Assistência Social

2.057 – Manutenção das Ações Sócio-Assistencial Básica aos Jovens

3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R\$ 1.000,00

3.3.90.30 -Material de Consumo.....R\$ 500,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 500,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 500,00

Fonte: 01 – Recursos Livres

08- Assistência Social

2.060 – Manutenção de Ações de Proteção Social Básica

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 750,00

Fonte: 01 – Recursos Livres

01 – Legislativo

1.002 – Equipamentos para o Poder Legislativo

4.4.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 500,00

4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 500,00

Fonte: 01 – Recursos Livres

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DO POLÊSINE - RS, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2012.

DENISE PREDEBON MILANESI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 26.12.2012

MARCOS ANTONIO CERA
Secretário da Administração